



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.442/2022

20 de dezembro de 2022

Mensagem 72/2022 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 176.796,87 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 176.796,87 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES n° 2690/2022	10.122.0029.1.379	33.90.39.99.99.00	0012	87.600,00
03.01	Portaria GMS/MS n° 4024/2022	10.302.0029.2166	33.90.39.99.99.00	0016	89.196,87
				Total	176.796,87

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estadual e federal, conforme Resolução SES/RJ n°. 2690, de 08 de abril de 2022 e Portaria GMS/MS n° 4.024, de 16 de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2022.


José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE


Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE


Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO


Eduardo Martínez Rodríguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíram-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1583